



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 3.090, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

## DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e da outras providências

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO  
UNIDADE 04 SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA 01 - F.M.S**

2044-4.4.90.52.00.-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
--	------------

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO  
UNIDADE 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE EXECUTORA- F. M . A . S**

1875-4.64.90.51.00-Obras e Instalações	45.000,00
--	-----------

**T O T A L ..... R\$ 145.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente Crédito Suplementar será coberto com o produto de anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil)** conforme abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO  
UNIDADE 04 SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA 01 – F.M.S**

612 – 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	100.000,00
---	------------

**ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 06 OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE EXECUTORA 01 LOGRADOUROS**

812- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	45.000,00
---	-----------

**T O T A L ..... R\$ 145.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de Janeiro de 2019.

  
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL